PUBLICADO
Hoje Pentro Sul
Edição 986
Página 12
Data 30/08/17

LEI Nº 4360

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 8.000,00 (oito mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003.00.000.0000.0.000.	FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.6.086.	FORTALEC ATEND CCA ADOLESC EM VIOLENCIA E AUTORES	
970 3.3.90.39.00.00	2067 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

Total Suplementação:.....8.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 25 de agosto de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal